



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2276 de 10 de Novembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 106/2022

Dispõe sobre o funcionamento na Câmara Municipal de Mariana em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA - Catar 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO a importância do evento esportivo de repercussão mundial, e o costume de se estabelecer horários específicos de funcionamento de órgãos administrativos em dias de jogos da seleção brasileira de futebol, conforme observado nas Copas do mundo realizadas anteriormente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer os horários de funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Câmara Municipal de Mariana, em caráter excepcional, se dará nos seguintes horários:

a) Jogos realizados às 13:00 horas - o expediente se limitará ao período da manhã, de 08:00h às 12:00h;

b) Jogos realizados às 16:00 horas - o expediente se limitará no período de 8:00h às 15:00h;

§ 1º - Nas partidas de futebol realizadas às 12 horas, em caso de classificação da Seleção Brasileira para a disputa, será ponto facultativo no Legislativo Municipal.

§ 2º - Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases em que porventura a Seleção Brasileira não esteja classificada.

Art. 2º - Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e o atendimento ao público, e não configure promoção pessoal ou propaganda político partidária.

§ 1º - Não poderão figurar nas manifestações às quais se refere o *caput* deste artigo, nomes de clube de futebol, partidos políticos, governantes ou autoridades públicas de qualquer esfera de poder.

§ 2º - Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa do Mundo 2022.

Art. 3º - Caberá a cada Vereador determinar se haverá aplicabilidade ou não desta Portaria no que diz respeito ao funcionamento dos Gabinetes Parlamentares.

Art. 4º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de Novembro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 107/2022

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2022 que “Dispõe sobre o funcionamento na Câmara Municipal de Mariana em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”;

CONSIDERANDO que no dia 28/11/2022 haverá jogo da Seleção Brasileira às 13h e, dessa forma, o expediente da Câmara Municipal de Mariana se encerrará às 12h, de acordo com a Portaria supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria dia 28 de Novembro de 2022 às 16 horas, para o dia 25 de Novembro de 2022, sexta-feira, às 09 horas.

Art. 2º - Ficam convocados para a Sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de Novembro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 21/2021 - CONTRATADA: RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.730.278/0001-87. **OBJETO:** prestação serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 22/2021 - CONTRATADA: RÁDIO ACAIACA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.968/0001-30. **OBJETO:** prestação serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.631, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - ALACIB e

dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade **Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - ALACIB**, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas para elaboração de livro que trata sobre o Restauo e História do Prédio da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana no valor de R\$ 191.550,00 (cento e noventa e hum mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2022/2023.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em duas parcelas, a primeira em novembro de 2022 e a segunda até fevereiro de 2023, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - ALACIB, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de contratar e executar serviços de elaboração e execução de livro compilando toda a obra e história do prédio da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Mariana, com recursos repassados pela Vale S.A.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê a Lei Municipal nº 3.440/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidária a Sra. Andreia Aparecida Silva Donadon Leal, presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 8.726/2017.

Art. 4º. Para fazer face às despesas oriundas desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.775,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer na dotação nº 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, com fonte de recurso 1.65 - Outros Recursos Vinculados, em observância ao disposto no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e com base no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação identificado na fonte de recurso 1.65 - Outros Recursos Vinculados, computado o ingresso financeiro de R\$ 95.775,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) para o ano de 2022 da receita advinda de doação da empresa Vale S.A., ao qual foi formalizado pelo Termo de Doação nº 2022.1.10 (em anexo), em observância ao inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.632, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dá denominação oficial a unidade de serviços municipais, nesta Cidade”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Complexo Municipal de Tratamento de Resíduos “José Miguel Cota”**, ao conjunto de unidades de saneamento ambiental que compreende o Aterro Sanitário, o Ecoponto, a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil e Volumosos e a Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis instalado neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará placas de identificação e sinalização viária do acesso ao Complexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera disposições da Lei Municipal 2.588, de 28 de dezembro de 2011.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.588, de 28 de dezembro de 2011 passa a contar com o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 13

§ 1º -

[...]

VIII - No custeio dos vencimentos e encargos da Coordenadoria de Serviços do PROCON Municipal e de seu corpo técnico, bem como a financiamento de bolsas de estágios que atendem à unidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 7.057.720,77 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 7.057.720,77 (sete milhões cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.950,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....9.362,65

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.941,66

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319113 1170 - Obrigações Patronais.....20.000,00

04.122.0001.2.426-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.180,05

04.122.0001.2.426-449040 1170 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com. Pessoa Jurídica.....48.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.670,00

04.123.0010.2.168-319094 1170 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....9.184,55

04.123.0010.2.168-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....7.983,33

04.123.0010.2.168-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.954,70

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....47.560,00

04.123.0010.2.091-319013 1170 - Obrigações Patronais.....7.290,64

04.123.0010.2.091-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....7.483,33

04.123.0010.2.091-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.000,00

Programa Fiscal Contribuinte Premiado

04.129.0010.2.514-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....356.649,38

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....646.273,10

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....16.244,33

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.009,32

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....110.816,51

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....119.616,73

10.301.0024.2.413-449052 1159 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....860.057,48

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....101.691,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....180.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....100.000,00

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....120.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....860,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....7.336,68

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....43.273,34

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....5.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo
Determinado.....30.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100,00

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio
Alimentação.....1.496,66

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....1.943,33

08.244.0019.2.178-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....1.979,99

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Familia/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....7.000,00

08.244.0025.2.163-339046 1229 - Auxilio

Alimentação.....483,33

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046 1185 - Auxilio

Alimentação.....112.367,51

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-339046 1142 - Auxilio

Alimentação.....60.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319094 1100 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....376,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....40.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....600,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxilio

Alimentação.....58.566,83

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de

Consumo.....7.075,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

| | |
|---|------------|
| 12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado..... | 489.609,25 |
| 12.361.0018.2.642-319004 1119 - Contratação por Tempo Determinado..... | 300.000,00 |
| 12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 31.510,00 |
| 12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 239.000,00 |
| 12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 300.000,00 |
| 12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxilio Alimentação..... | 769.226,53 |
| 12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado..... | 380,00 |
| 12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 7.000,00 |

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

| | |
|---|------------|
| 12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais..... | 2.376,08 |
| 12.365.0018.2.500-339046 1101 - Auxilio Alimentação..... | 120.499,96 |

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

| | |
|--|------------|
| 12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais..... | 20.000,00 |
| 12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações Patronais..... | 150.000,00 |
| 12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxilio Alimentação..... | 150.000,00 |
| 12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 135.597,63 |
| 12.365.0018.2.645-319113 1119 - Obrigações Patronais..... | 100.000,00 |

Manutenção da Biblioteca Pública

| | |
|--|----------|
| 13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 9.000,77 |
|--|----------|

Manutenção do Cursinho PREMAR

12.362.0018.2.501-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....500,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....312.003,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.250,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....294,98

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.666,67

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....450,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.496,67

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....36.700,00

06.122.0017.2.630-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.785,38

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339030 1100 - Material de
Consumo.....15.940,39

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319113 1170 - Obrigações
Patronais.....41.630,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....51.740,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....117.834,02

15.452.0006.2.488-319113 1170 - Obrigações
Patronais.....20.835,69

15.452.0006.2.488-339046 1170 - Auxilio
Alimentação.....10.084,97

15.452.0006.2.488-339030 1108 - Material de
Consumo.....14.600,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.645,11

18.541.0001.2.368-339046 1170 - Auxilio
Alimentação.....8.849,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....61.204,97

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.300,07

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.250,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....117.497,22

04.121.0001.2.004-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.428,33

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....20.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....290,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....40.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

04.122.0001.2.285-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.500,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....8.333,33

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.299,63

04.122.0001.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.135,53

04.122.0001.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....596,72

04.122.0001.2.430-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....6.800,00

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Municipio

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.400,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
7.057.720,77**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....14.312,65

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.941,66

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....31.100,00

04.122.0001.2.426-319013 1170 - Obrigações
Patronais.....20.000,00

04.122.0001.2.426-339034 1170 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.
Terceirização.....22.880,05

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

| | |
|---|-----------|
| 04.123.0010.2.168-319013 1170 - Obrigações Patronais..... | 17.167,88 |
| 04.123.0010.2.168-319113 1170 - Obrigações Patronais..... | 17.000,00 |
| 04.123.0010.2.168-339093 1170 - Indenizações e Restituições..... | 670,00 |
| 04.123.0010.2.168-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 8.954,70 |

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

| | |
|---|-----------|
| 04.123.0010.2.091-339014 1170 - Diárias - Pessoal Civil..... | 1.560,00 |
| 04.123.0010.2.091-319013 1170 - Obrigações Patronais..... | 10.000,00 |
| 04.123.0010.2.091-319113 1170 - Obrigações Patronais..... | 31.483,33 |
| 04.123.0010.2.091-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | 7.290,64 |
| 04.123.0010.2.091-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 22.000,00 |

Programa Fiscal Contribuinte Premiado

| | |
|---|-----------|
| 04.129.0010.2.514-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 20.000,00 |
|---|-----------|

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

| | |
|--|--------------|
| 10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... | 1.146.997,64 |
| 10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 995,00 |

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de
Consumo.....119.616,73

10.301.0024.2.413-339030 1159 - Material de
Consumo.....11.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.900,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....959.847,48

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de
Consumo.....1,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....180.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....220.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....860,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....7.336,68

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....43.273,34

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....31.496,66

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.923,32

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....7.000,00

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo Determinado.....483,33

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1185 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....112.367,51

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1142 - Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319113 1100 - Obrigações Patronais.....376,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339034 1101 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....40.600,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.075,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.148.176,08

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações Patronais.....20.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....786.226,53

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....239.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....380,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.510,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....122.876,04

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....535.597,63

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....20.000,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....9.000,77

Manutenção do Cursinho PREMAR

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de Consumo.....500,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....312.003,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.961,65

04.691.0001.2.422-339030 1100 - Material de Consumo.....3.250,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.946,67

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....36.700,00

06.122.0017.2.630-319113 1170 - Obrigações Patronais.....4.785,38

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.057,39

06.181.0006.2.043-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.883,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....93.370,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319004 1170 - Contratação por Tempo
Determinado.....148.104,68

15.452.0006.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....14.600,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1170 - Contratação por Tempo
Determinado.....650,00

18.541.0001.2.368-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....11.495,10

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....69.755,04

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....117.075,55

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.850,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.290,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

04.122.0001.2.285-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.833,33

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.015,00

04.122.0001.2.430-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....22.816,88

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.400,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
7.057.720,77**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de setembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.149, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 16.012/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Sara Drumond de Oliveira Assis**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, matrícula nº **10.577**, com início em 16/11/2022 e término em 14/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Gestão 2021/2025.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.742, de 01/08/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

Considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeados pelo Decreto nº 10.801, de 27/12/2021, gestão 2021/2025;

Visando as atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.742/2013 como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE os seguintes Conselheiros:

I - Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores da área da educação:

Titular: Rosemary Gomes Teixeira, em substituição a Adailton Marques dos Reis;

II - Representantes de pais de alunos:

Titular: Lídia Maria Vieira Fonseca, a substituição a Denise Maria de Sales Neto;

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Lúcio de Oliveira Costa, em substituição a Andreia Aparecida Silva Donadon Leal;

Suplente: Katielly Monnique Soares Nepomuceno Ramos, em substituição a Giseli Ferreira Barros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 11.151, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Revoga o Decreto 9.902 de 07 de novembro de 2019 que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel suburbano localizado no município de Mariana - MG.”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes, em especial a Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo 1.0000.20.496216.1/001 - Agravo de Instrumento - que indeferiu a imissão na posse no imóvel que se pretendia desapropriar;

CONSIDERANDO que o Município de Mariana firmou Contrato de Comodato nº 333, de 20 de outubro de 2022, sem ônus, para instalação de torres repetidoras de TV e transmissão de dados no local conhecido como Pico da Cartuxa, o que atende aos interesses do Município;

CONSIDERANDO em razão do comodato firmado não mais subsistem os motivos que levaram a edição do Decreto nº 9.902, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da livre iniciativa e o direito fundamental à propriedade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto expropriatório nº 9.902, de 07 de novembro de 2019, por não subsistirem as razões da desapropriação pretendida.

Art. 2º. A Procuradoria do Município providenciará os meios necessários para baixa da Ação Judicial de Desapropriação - autos nº 5000103.48.2020.8.13.0400 - que tramita perante 1ª Vara Cível da Comarca de Mariana - MG, bem como sustar todas e quaisquer outras medidas judiciais fundadas no decreto expropriatório que se revoga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana)

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Jamil Fernandes Sacramento** do cargo comissionado de Assessor Especial, passando a exercer o cargo de **Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica nomeada **Eliana Janaina Braz de Carvalho** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que o titular do cargo **Patricia de Castro Santos** encontra-se de licença maternidade;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Cleisiane Ruthe da Silva**, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Alimentação Escolar**, a partir do dia 03 de novembro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 015/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 015/2021, homologada pelo Decreto Nº 10.732 de 08 de novembro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes;**
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 10 e 11 de novembro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Agente de Segurança:

| Nome: | Data de nascimento: |
|-----------------------------------|----------------------------|
| FABIO VIANA DE CARVALHO | 08/06/1980 |
| PAULO FREDERICO PEREIRA MAGALHAES | 30/03/1989 |
| | |

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 208/2022 CONTRATADO (A): FÁBIO JOSÉ FERREIRA
OBJETO: Dilação de prazo por mais 02 meses. **VALOR:** R\$ 9.316,67 **DATA:** 25/09/2022 **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: 2001.20.122.0011.2.629-339036 11100 ficha 677 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93
e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 344/2022 CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e saneantes para em atendimento às

demandas das unidades de saúde do Município de Mariana, com maior desconto sobre a Tabela SIMPRO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.130.000,00 **DATA:** 01/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 1255 ficha 1133; 0701.10.3025.0024.2.591-339030 1102 ficha 225; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2021 CONTRATADO (A): CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 07/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2021 CONTRATADO (A): CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **DATA:** 25/10/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 257/2022 CONTRATADO (A): MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Aquisição de computadores e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.525.899,10 **DATA:** 17/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.126.0018.1.756-449052 1108 ficha 387; 1801.04.126.0001.2.528-449052 1108 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 287/2022 CONTRATADO (A): LANA ART'S PRODUÇÕES LTDA **OBJETO:** Apresentação artística do "Show 4 Irmãos", durante o encerramento do Canta Mariana - Festival da Canção de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento. **VALOR:** R\$ 64.800,00 **DATA:** 22/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0013.2.522 339039 1100 Ficha 775. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 289/2022 CONTRATADO (A): ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 11.200,00 **DATA:** 23/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 302/2022 CONTRATADO (A): UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às

demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
VALOR: R\$ 603.000,00 **DATA:** 30/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956.
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 326/2022 CONTRATADO (A): SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
VALOR: R\$ 19.900,00 **DATA:** 19/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956.
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 310/2019 CONTRATADO (A): BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 03/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 269/2022 CONTRATADO (A): GATHE SHOWS LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da dupla "*César Menotti & Fabiano*", no dia 09 de outubro do corrente, durante a EXPO MARIANA 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento. **VALOR:** R\$ 203.000,00 **DATA:** 30/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.191-339039 1100 ficha 686. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 055/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022; PREGÃO PRESENCIAL 023/2022; REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - CONTRATADA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI. **CNPJ:** 19.454.333/0001-19 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática, incluindo software e licenças para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 38.024,50 (Trinta e oito mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **FICHA 76-** 17 122 0027 6007 339030 1108 e **FICHA 24 -** 17 122 0027 6007 449052 -

1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.6

66/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 14 de Julho de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 056/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022; PREGÃO PRESENCIAL 023/2022; REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. **CNPJ:** 27.054.061/0001-98 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática , incluindo software e licenças para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 76- 17 122 0027 6007 339030 1108 e FICHA 24 - 17 122 0027 6007 449052 - 1100. FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 14 de Julho de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 057/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022; PREGÃO PRESENCIAL 023/2022; REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - CONTRATADA: MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR ME. **CNPJ:** 07.931.627/0001-05 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática, incluindo software e licenças para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 7.941,70 (Sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 76- 17 122 0027 6007 339030 1108 e FICHA 24 - 17 122 0027 6007 449052 - 1100. FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 14 de Julho de 2022.

EXTRATO A ARP Nº 058/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022; PREGÃO PRESENCIAL 023/2022; REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - CONTRATADA: PANTANAL INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 42.387.427/0001-34 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática , incluindo software e licenças para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. **VALOR:** R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 76- 17 122 0027 6007 339030 1108 e FICHA 24 - 17 122 0027 6007 449052 - 1100. FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 14 de Julho de 2022.